

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 214 (DUZENTAS E QUATORZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

SCAD/ DDV/CRL/ DAP.....06

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....010

SEÇÃO IV

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-
DIREÇÃO EGB.....214

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.845 de 24 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001556/2015-19,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Enfermeiro-Área, ocupado pela servidora **ISABELLA HERDY IGUATEMY VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 302990, código de vaga 233262, em virtude do seu falecimento ocorrido em **11.02.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.043 de 08 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004523/2015-21,

RESOLVE:

1 - **Remover**, para ajuste de lotação, os Professores de 3º grau abaixo relacionados, do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras (REG), do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC) para o Departamento de Engenharia de Produção (PDE), da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

Nome	Lotação/exercício de origem	Lotação/exercício de destino	Matrícula SIAPE
MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES	Departamento de Engenharia de Rio das Ostras – REG, do Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC	Departamento de Engenharia de Produção - PDE, da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP	3254392
MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO	Departamento de Engenharia de Rio das Ostras – REG, do Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC	Departamento de Engenharia de Produção - PDE, da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP	1562770
ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO	Departamento de Engenharia de Rio das Ostras – REG, do Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC	Departamento de Engenharia de Produção - PDE, da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP	1667623
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE	Departamento de Engenharia de Rio das Ostras – REG, do Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC	Departamento de Engenharia de Produção - PDE, da Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP	1278494

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.071 de 10 de junho de 2015.

EMENTA: Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**ANEXO A Portaria nº 54.071, de 10 de junho de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	306380	23069.005746/14-24 Airton Bodstein de Barros	2012/2014	E	TITULAR	16.06.2014

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 162 de 25 de março de 2015****SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO N.º.: 23069.051816/2014-16****INTERESSADO: TELMA MARANHÃO GOMES PINTO****ASSUNTO:** Afastamento para Colaboração Técnica**DECISÃO:** GAR, em 02/03/2015

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo o afastamento para Colaboração Técnica da servidora **TELMA MARANHÃO GOMES PINTO**, Psicólogo-Área, Matrícula SIAPE nº 304647, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, junto ao Projeto "Núcleo de Atendimento e Pesquisa em Psicanálise e Dor-NAPPED", da Universidade Federal de São Paulo, **pelo prazo de 4(quatro anos). SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 164 de 30 de março de 2015.**SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO N.º.: 23069.073437/2014-87****INTERESSADO: PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO****ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 27/02/2015

Em face do que consta do processo nº 23069.073437/2014-87, concedo ao servidor **PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1879513, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 19/02/2015, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Portaria Normativa nº 4 de 06/07/2012. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 193 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº.: 23069.000220/2015-39

INTERESSADO: DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE FRANÇA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 30/03/2015

Em face do que consta do Processo nº 23069.000220/2015-39, concedo a servidora, **DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE FRANÇA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1882251, lotada na Pró-Reitoria de Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02/03/2015, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Portaria Normativa nº 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa nº 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 194 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº.: 23069.040032/2015-43

INTERESSADO: MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 30/03/2015

Em face do que consta do Processo nº 23069.040032/2015-43, concedo a servidora, **MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1096164, lotada no Departamento de Estatística, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 09/03/2015, pelo prazo de 09 (nove) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Portaria Normativa nº 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa nº 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 195 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N.º.: 23069.040373/2015-19

INTERESSADO: FERNANDO LOPES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 30/03/2015

Em face do que consta do Processo n.º 23069.040373/2015-197, concedo ao servidor, **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 304732, lotado no Departamento de Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/03/2015, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa n.º 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º.196 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO N.º.: 23069.010356/2015-57

INTERESSADO: ANDRE FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 30/03/2015

Em face do que consta do Processo n.º 23069.010356/2015-57, concedo ao servidor, **ANDRE FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA**, Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 1222890, lotado no Departamento de Arquitetura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/03/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa n.º 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 197 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº.: 23069.020242/2015-15

INTERESSADO: MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 30/03/2015

Em face do que consta do Processo nº 23069.020242/2015-15, concedo a servidora, **MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461484, lotada na Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/03/2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Portaria Normativa nº 4 de 06/07/2012 e Portaria Normativa nº 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 198 de 10 de abril de 2015.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº.: 23069.024502/2014-41

INTERESSADO: WALDECK CARNEIRO DA SILVA

ASSUNTO: Afastamento para Exercício Mandato Eletivo

DECISÃO: GAR, em 26/02/2015

Com base no Inciso I, Art. 94, da Lei nº. 8.112/90, autorizo o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, do servidor **WALDECK CARNEIRO DA SILVA**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Associado, Matrícula SIAPE nº 310688, lotado no Departamento Fundamentos Pedagógicos, sem remuneração, **a partir de 01/02/2015**. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, REITOR**.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 315/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.023002/2014-91,

DECIDE:

1 - **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARTHA DE MELLO RIBEIRO**, lotada no Departamento de Artes, pelo período de 30 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Universidade de Bologna, Itália.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 316/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024309/2014-18,

DECIDE :

1 - **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO**, lotada no Departamento de Educação Física, pelo período de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Universidad de Barcelona, Espanha.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO Nº. 317/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001579/2015-23,

DECIDE :

1 - **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA ISABEL BASTOS VALENTE**, lotada no Departamento de Formação Específica, pelo período de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na University of Sheffield, Reino Unido.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO Nº. 318/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072132/2015-39,

DECIDE :

1 - **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país do Professor **OZANAN VICENTE CARRARA**, lotado no Departamento de Multidisciplinar (Volta Redonda), pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, para que possa realizar Pós-Doutorado, na Université de Paris, França.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO Nº. 319/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001233/2015-25,

DECIDE:

1 - **Provar** a redistribuição do Docente **IVALDO LEÃO FERREIRA**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda/UFF) para a Universidade Federal do Pará (UFPA), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO Nº. 320/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000852/2015-01,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a redistribuição do Docente **ALBERTO PAIVA**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda/UFF) para o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º. 321/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.012694/2014-42,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a redistribuição do Docente **SÉRGIO GARCIA MAGALHÃES**, do Departamento de Física (UFF) para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), tendo como contrapartida permuta com Professor **DANIEL ADRIAN STARIOLO**.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º. 322/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000325/2015-98,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a redistribuição da Docente **FABIANA D'ANDREA RAMOS**, do Departamento de Ciências Judiciárias (UFF) para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 323/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.073001/2013-15,

DECIDE:

1 - **Dar** provimento ao recurso impetrado pelo Docente **ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO**, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, e aprovar a sua Progressão Funcional Horizontal da Classe Adjunto I para a Classe Adjunto II, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2013.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 324/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000720/2013-17,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido por **SERGIO MEANA MARTINEZ**, junto a Universidad Politécnica de Madrid, Espanha, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 325/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002027/2015-32,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Antropologia, obtido por **ANGELA MERCEDES FACUNDO NAVIA**, junto a La Universidad Nacional de Colombia, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 326/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003079/2015-26,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Engenharia de Petróleo, obtido por **MOHAMAD ALDRWICH**, junto a Universidade Síria Internacional Privada de Ciência e Tecnologia, República Árabe Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO Nº. 327/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006678/2008-72,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **KRISHNA PARANHOS DE MOURA**, junto à University of South Carolina, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO Nº. 328/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005513/2011-89,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **GIANVICENZO COPPI**, junto à Università Degli Studi di Roma, Itália, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 329/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000951/2013-12,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **FRANCISCO JAVIER JIMENEZ MARTIN**, junto à Universidad Politecnica de Madrid, Espanha, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 330/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001552/2013-79,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **BERNARDINO MANUEL LIMA FERNANDES**, junto à Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 331/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009236/2013-45,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **MAURICIO RAMIRO TIRADO BARRERO**, junto à Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 332/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052898/2013-35,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia Civil, obtido por **PRIAMO JOEL JIMENEZ DE LEON**, junto ao Instituto Tecnológico de Santo Domingo, República Dominicana, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO Nº. 333/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004191/2014-01,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma em Engenharia de Telecomunicações, obtido por **NOELIA SOLITZ CORTEZ**, junto à Universidad Católica Boliviana San Pablo, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO Nº. 334/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000517/2015-02,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado pelo Discente **ANDRÉ REYKO DO NASCIMENTO**, referente a solicitação de rematrícula, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 335/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052680/2014-61,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o pedido impetrado por **ALINE AURORA GUIDA** para ingresso no Curso de Doutorado em Estudos da Linguagem, tendo como condição a existência de professor do Programa que concorde em orientá-la, e cuja linha de pesquisa seja coerente com o projeto da requerente.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 336/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010889/2015-39,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **GERALDO MARTINS TAVARES** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Engenharia Elétrica, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

MARCUS THEODOR SCHILLING

REINALDO CASTRO SOUZA

GERMANO LAMBERT TORRES

CARLOS ALBERTO NUNES COCENZA

NELSON FRANCISCO FAVILLA EBECKEN

SUPLENTES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

MARCIANO MOROZOWSKI FILHO.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 337/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010947/2014-43,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Sistemas de Computação, pertencente ao Instituto de Computação.

TITULARES

SIANG WUN SONG

LUIZ SATORU OCHI

CARLOS ANTÔNIO DE MOURA

CLAUDIO LUÍS DE AMORIM

FELIPE FRANÇA MAIA GALVÃO

SUPLENTES

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO

CELINA MIRAGLIA HERRERA DE FIGUEIREDO.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 338/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021578/2015-03,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Economia, pertencente à Faculdade de Economia.

TITULARES

CÉLIA ANDRADE LESSA KERSTENETZKY

LEO ROCHA FERREIRA

ANA CÉLIA CASTRO

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE PAULA

MARIO OTÁVIO BATALHA

SUPLENTES

ADEMAR RIBEIRO ROMEIRO.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 339/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta dos Processos n.º 23069.021464/2015-55, 23069.021465/2015-08, 23069.021466/2015-44, 23069.021467/2015-99, 23069.021468/2015-33, 23069.021469/2015-88

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Psicologia, pertencente ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

TITULARES

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER

MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS

CLECI MARASCHIN

MARCO ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO

LUCIANO DA FONSECA ELIA

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 340/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041318/2015-46,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **SERGIO PINHEIRO** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Química, pertencente ao Instituto Química.

TITULARES

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

JOSÉ OSVALDO PREVIATO

RICARDO BICCA DE ALENCASTRO

FERNANDO ANTÔNIO SANTOS COELHO

ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA

SUPLENTES

SÉRGIO DE PAULA MACHADO

MARIA AUXILIADORA COELHO KAPLAN.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 341/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003211/2015-08,

DECIDE:

1 - **Esclarecer** que não é razoável que a composição de uma Comissão Especial para avaliação ao acesso a Classe E (Professor Titular) seja feita a partir da situação particular e específica de cada docente, cabendo a cada Unidade de Ensino estabelecer comissões especiais e respectivas áreas de conhecimento comuns a vários candidatos.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 342/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021388/2014-05,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à Reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **Língua Brasileira de Sinais (libras)**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 343/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010088/2015-73,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Circuitos**, do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELASCO** substituindo o Professor Ricardo Tanscheit.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 344/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001387/2015-17,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto na área de conhecimento: **Engenharia de Qualidade**, do Departamento de Engenharia (Rio das Ostras), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ** substituindo o Professor **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS**.

Professor **GIOVANNI CHAVES STAEL** substituindo o Professor **RAFAEL PAIM CUNHA SANTOS**.

Professora **HELOISA HELENA ALBUQUERQUE QUARESMA GONÇALVES** substituindo o Professor **VINICIUS CARVALHO CARDOSO**.

Professor **ANTONIO SERGIO DE SOUZA** substituindo a Professora **STELLA REGINA REIS DA COSTA**.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 345/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002562/2015-93,

DECIDE:

1 - **Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **Periodontia, Estomatologia e Clínica Odontológica**, do Departamento de Formação Específica, integrante da Faculdade de Odontologia (Nova Friburgo).

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 346/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002681/2015-46,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **MARLON TOMAZELLA BAPTISTA**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Prática do Ensino de Filosofia, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 347/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002704/2015-12,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Geografia Humana (Departamento de Educação em Angra dos Reis), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 348/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002155/2015-86,

DECIDE

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **CYNTHIA ARANTES FERREIRA LUDERER**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Gestão e Operação de Alimentos e Bebidas, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 349/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.043667/2014-11,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **GESTÃO E OPERAÇÃO EM ALIMENTOS E BEBIDAS**, do Departamento de Turismo, no qual não foi considerada habilitada a candidata inscrita **CYNTHIA ARANTES FERREIRA LUDERER**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 350/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001803/2015-87,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **LUIS AUGUSTO DE CARVALHO MENDES**, referente à Decisão CEP n.º 1.113/2014 que trata da homologação do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Marketing e Mídias Digitais, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 351/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta dos Processos n.º 23069.041485/2015-97, 23069.041486/2015-31, 23069.041487/2015-86, 23069.041488/2015-21, 23069.041489/2015-75, 23069.041490/2015-08 e 23069.041491/2015-44,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Meteorologia, pertencente ao Instituto de Química.

TITULARES

JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK

RICARDO AUGUSTO CALHEIROS DE MIRANDA

RICARDO COUTINHO

OLAF MALM

JOSÉ GLAUCO RIBEIRO TOSTES

SUPLENTES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

CARLOS EDUARDO DE REZENDE.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002031/13-39,

RESOLVE :

Artigo 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP** está estruturado em três eixos temáticos: Transversal, Específico Comum e Específicos as categorias profissionais, conforme a seguir:

MATRIZ CURRICULAR

Programa Geral de Residência Multiprofissional em Saúde/HUAP

1 - EIXO TRANSVERSAL

Comum a todas as áreas de Concentração

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Relações Interpessoais – ch 20

Módulo 2 - Metodologia da Pesquisa – ch 30

Módulo 3 - Epidemiologia Básica – ch 40

Módulo 4 - Políticas Públicas como Instrumento para a Formação Cidadã – ch 40

Módulo 5 - Direitos em Saúde – ch 30

Módulo 6 - Temas Emergentes Multiprofissionais – ch 60

Módulo 7 - Ética e Bioética – ch 20

Módulo 8 - Organização Hospitalar – ch 20

Módulo 9 - Subjetividade e exclusão social – ch 20

Módulo 10 - Família, Redes Sociais e Saúde – ch 20

Módulo 11 - Gestão em cuidado – ch 20

Módulo 12 - Avaliação em Saúde – ch 20

Módulo 13 - A instituição da violência – ch 20

Módulo 14 - Elaboração de TCC – ch 80

- **Carga Horária: Total CH: 440**

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas, discussões em grupo e apresentação de textos em seminários temáticos.

2 – EIXO ESPECÍFICO COMUM

Eixo comum aos núcleos das áreas de concentrações

2.1 - Área de Concentração I: Atenção Oncológica

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

- **Carga Horária: CH 256**

2.2 – Área de Concentração II: Atenção em alta complexidade – Terapia Intensiva.

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

- **Carga Horária: CH 256**

2.3 - Área de Concentração III: Atenção em Saúde do Idoso

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

- **Carga Horária: CH 256**

2.4 - Área de Concentração IV: Atenção em Saúde da Mulher e da Criança - SAMUCA

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 2 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

Módulo 3 - Estudo de casos – ch 64

Módulo 4 - Desenvolvimento do trabalho monográfico – ch 64

• **Carga Horária: CH 256**

3 - EIXOS ESPECÍFICOS

Eixo comum aos núcleos de saberes das profissões

3.1 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I: Atenção Oncológica

3.1.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção oncológica

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Assistência de enfermagem em Oncologia Clínica, Cirúrgica e Cuidados Paliativos – Ch 106

Módulo 2 - Princípios éticos da pesquisa – ch 28

Módulo 3 - Políticas Públicas na assistência oncológica – ch 60

Módulo 4 - Programa de prevenção do Câncer – ch 60

Módulo 5 - Infecção hospitalar – ch 20

Módulo 6 - Tipos e linhas de pesquisa na atenção oncológica – ch 22

Módulo 7 - Conhecimento científico e prática em saúde – ch 60

Módulo 8 - Técnica de coleta e registro de dados – ch 30

Módulo 9 - Bioética na Assistência oncológica – ch 30

Módulo 10 - Saúde do trabalhador – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.
- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

3.1.2 - Eixo Específico: Serviço Social – Atenção Oncológica

Conteúdo Teórico

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46

Módulo 3 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde – ch 40

Módulo 4 - Saúde como Política Pública ch 30

Módulo 5 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo 6 - Instrumentalidade e Serviço social na saúde – ch 40

Módulo 7 - O Trabalho em Saúde – ch 60

Módulo 8 - Ética e Saúde – ch 40

Módulo 9 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 30

Módulo 10 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 60

- **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.
- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

3.1.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção oncológica

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 3 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 4 - Neoplasia e AIDS - ch 40

Módulo 5 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 6 – Nefropatias – ch 60

Módulo 7 - Interação nutricional – drogas – 40

Módulo 8 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 9 - Avaliação nutricional – ch – 40

Módulo 10 – Endócrino – ch 30

Módulo 11 - Nutrição no idoso – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

Prática de Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

3.1.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção oncológica**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch - 50

Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30

Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72

Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II: Atenção em alta complexidade – Terapia Intensiva

3.2.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção em Terapia Intensiva

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Metodologias assistenciais emergentes – ch 30

Módulo 2 - Segurança do paciente em Terapia Intensiva – ch 20

Módulo 3 - Cuidados intra-hospitalar de pacientes graves - ch 20

Módulo 4 - Abordagem inicial ao paciente grave – ch 40

Módulo 5 - Prevenção de iatrogenias – ch 36

Módulo 6 - Enfermagem e Pneumologia – ch 40

Módulo 7 - Humanização no CTI - ch 30

Módulo 8 - Enfermagem baseada em evidência - ch 20

Módulo 9 - Acesso vasculares – ch 40

Módulo 10 - Enfermagem hemodinâmica e cardiologia – ch 40

Módulo 11 - Enfermagem em nefrologia – ch 60

Módulo 12 - Enfermagem em neurologia – ch 40

Módulo 13 - Enfermagem em nutrição – ch 40

• Carga Horária total: 456 h**Prática em Serviço:**

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.2.2- Eixo Específico: Serviço Social - Atenção em Terapia Intensiva**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso em demanda em saúde – ch 46

Módulo 3 - Instrumentalidade e Serviço social na saúde – ch 40

Módulo 4 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo 5 - Saúde como política pública – ch 60

Módulo 6 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60

Módulo 7 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde – ch 40

Módulo 8- Ética e Saúde – ch 40

Módulo 9 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 30

Módulo 10 - O trabalho em saúde – ch 30

• Carga Horária total: 456 h

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; Discussões em grupo; e Apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Participação ativa e assertiva no processo de aprendizado através de interlocução com o preceptor, equipe multiprofissional, usuários e familiares; Apresentação de seminários; e Participação de atividades em grupo.

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.2.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção em Terapia Intensiva**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 3 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 4 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 5 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 6 - Neoplasia e AIDS – ch 40

Módulo 7 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 8 – Endócrino – ch 30

Módulo 9 - Interação nutricional – drogas – ch 40

Módulo 10 – Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição no idoso – 40

• **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

Total carga horária prática: 4608h

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

3.2.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção em Terapia Intensiva**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch – 50

Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30

Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72

Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de Artigo.

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO III: Atenção em Saúde do Idoso

3.3.1- Eixo Específico: Enfermagem - Atenção em Saúde do Idoso

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Introdução à Saúde de Idoso – ch 106

Módulo 2 - Assistência de Enfermagem do Idoso - ch 60

Módulo 3 - Terapias Alternativas em Saúde para os Idosos – ch 20

Módulo 4 - Assistência de Enfermagem Comunitária – ch 60

Módulo 5 - Avaliação em Gerontologia – ch 20

Módulo 6 - Gerenciamento e auditoria em enfermagem – 30

Módulo 7 - Transtornos Psiquiátrico – ch 30

Módulo 8 - Controle de Infecção Hospitalar – ch 30

Módulo 9 - Epidemiologia em Idoso – ch 40

Módulo 10 - Gerenciamento de riscos e segurança – ch 60.

• **Carga Horária total: 456 h**

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.
- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.3.2- Eixo Específico: Serviço Social - Atenção em Saúde do Idoso**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46

Módulo 3 - Rede de atenção e proteção aos pacientes de alta complexidade – ch 30

Módulo 4 - Saúde como Política Pública – ch 60

Módulo 5 - Instrumentalidade e Serviço Social na saúde – ch 40

Módulo 6 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde– ch 40

Módulo 7 - Ética e Saúde – ch 40

Módulo 8 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60

Módulo 9 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo10 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde –ch 30

- **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.3.3- Eixo Específico: Nutrição - Atenção em Saúde do Idoso**Conteúdo Teórico**

Módulo 1 - Cardiovasculares e pulmonares – ch 60

Módulo 2 - Interpretação de exames – ch 36

Módulo 3 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 4 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 5 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 6 - Neoplasia e AIDS – ch 40

Módulo 7 - Aparelho digestivo – ch 30

Módulo 8 – Endócrino – ch 30

Módulo 9 - Interação nutricional – drogas – ch 40

Módulo 10 – Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição no idoso – 40

• **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

3.3.4- Eixo Específico: Farmácia - Atenção em Saúde do Idoso

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Assistenciais em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar – ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch – 50

Módulo 7 - Legislação em farmácia – ch 30

Módulo 8 - Farmácia e Cardiologia – ch 72

Módulo 9 - Conflitos Bioéticos na pesquisa farmacêutica clínica - ch 15

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IV: Atenção em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - SAMUCA

3.4.1- Eixo Específico: Enfermagem - SAMUCA

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Fisiologia da Reprodução – ch 35

Módulo 2 - Ciclo Gestatório Normal – ch 30

Módulo 3 - Ciclo Gestatório Patológico 0 ch 35

Módulo 4 - Ginecologia Geral – Assistência de Enfermagem – ch 45

Módulo 6 - Endocrinologia Ginecológica-Assistência de Enfermagem - ch30

Módulo 7 - Procedimentos Ambulatoriais em Ginecologia – ch 40

Módulo 8 - Distúrbios Neurológicos, Renais, Hidroeletrólíticos, Ácidos-Base, Endócrinos, Metabólicos, Gastrointestinais e Suporte Nutricional em Recém-nascido e na Criança – ch 72

Módulo 9 – Princípios da pesquisa na atenção a saúde mulher, da criança e do adolescente – ch 30

Módulo 10 – Enfermagem e os aspectos multidisciplinar na violência a mulher, a criança e ao adolescente – ch 15

Módulo 11 - Reanimação Cardiopulmonar e Distúrbios Respiratórios e em Crianças e Adolescentes – ch 60

Módulo 12 – Acidentes na Infância; Distúrbios Infecciosos e Condições Especiais – ch 64

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: Estágio Supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.4.2- Eixo Específico: Serviço Social – SAMUCA**Conteúdo Teórico:**

Módulo 1 - Saúde como processo social – ch 70

Módulo 2 - Acesso e demanda em Saúde – ch 46

Módulo 3 - Saúde como Política Pública – ch 60

Módulo 4 - Instrumentalidade e Serviço Social na saúde – ch 40

Módulo 5 - Interdisciplinaridade e Intersetorialidade em Saúde– ch 40

Módulo 6 - Saúde da Criança e do Adolescente – ch 15

Módulo 7 - Saúde da Mulher – ch 15

Módulo 8 - Ética e Saúde – ch 40

Módulo 9 - Famílias, Serviço Social e Saúde – ch 60

Módulo 10 - Pesquisa Social e Saúde – ch 40

Módulo 11 - Organização do trabalho do Serviço Social na Saúde – ch 30

• Carga Horária total: 456 h

- **Metodologias de Ensino:** Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

- **Metodologias de Avaliação:** Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

3.4.3- Eixo Específico: Nutrição – SAMUCA

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Nutrição Funcional – ch 15

Módulo 2 - Nutrição geral: nas enfermarias - ch106

Módulo 3 - Bioquímica da nutrição – ch 30

Módulo 4 - Terapia Enteral e Parenteral – ch 40

Módulo 5 - Avaliação nutricional – ch 40

Módulo 6 - Suplemento nutricional – ch 40

Módulo 7 - Ética, deontologia e bioética – ch 20

Módulo 8 - Nutrição na infância e na adolescência e na saúde da mulher – ch 45

Módulo 9 - Interação nutricional – ch 40

Módulo 10 - Nefropatias – ch 60

Módulo 11 - Nutrição – ch 40

• **Carga Horária total: 456 h**

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

• **Metodologias de Ensino**

Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação**

Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo

3.4.4- Eixo Específico: Farmácia - SAMUCA

Conteúdo Teórico:

Módulo 1 - Assistência em farmácia hospitalar – ch 60

Módulo 2 - Farmacologia clínica – ch 70

Módulo 3 - Farmacotécnica hospitalar - ch 54

Módulo 4 - Tópicos especiais em farmácia – ch 60

Módulo 4 - Gestão da Farmácia hospitalar – ch 50

Módulo 5 - Farmacoepidemiologia – ch 45

Módulo 6 - Iatrogenia farmacêutica em terapia intensiva – aspectos éticos e bioéticos – ch 50

Módulo 7 - Farmácia e Cardiologia – ch 22

Módulo 8 – Farmacoepidemiologia – ch 45

• **Carga Horária total: 456 h**

• **Metodologias de Ensino**

Aulas expositivas; discussões em grupo; e apresentação de textos em seminários temáticos.

• **Metodologias de Avaliação**

Avaliação no campo de prática; Apresentação de seminários; Apresentação de relatórios; e Produção de artigo.

Prática em Serviço:

R1 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

R2 – Primeiro e segundo semestre: 2304h

Prática em serviço: estágio supervisionado por preceptores – carga horária de 2.304 (duas mil trezentos e quatro) horas.

1.Carga horária eixo transversal: **440 h**

2.Carga horária eixo específico comum: **456 h**

3.Carga Horária eixo específico: **256 h**

4.Carga horária de prática em Serviço: **4.608 h**

Total 5.760 horas

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos apenas as turmas de 2010 e 2011.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 103/2015

EMENTA: Aprova a utilização de disciplinas semipresenciais do Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) nos cursos de graduação presencial da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003996/2015-19,

Considerando o disposto na Portaria MEC n.º 4059, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as instituições de ensino superior a introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem a modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

Considerando que o Consórcio CEDERJ possui reconhecida e renomada experiência e estrutura de oferta de cursos de graduação semipresenciais, com o apoio de tutores e material didático, e que, atualmente, a UFF possui 6 cursos de graduação na modalidade a distância, a saber: Administração Pública (Bacharelado), Tecnologia em Sistemas de Computação, Engenharia de Produção (Bacharelado), Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras (Português/Literaturas) e Tecnologia em Segurança Pública;

Considerando o disposto na Deliberação do Conselho de Estratégias Acadêmicas – CEA – do CEDERJ n.º04/2009, de 14/12/2009, que regulamenta a mobilidade acadêmica entre as modalidades semipresencial e presencial e dos cursos do Consórcio CEDERJ;

Considerando a oportunidade de promover flexibilização do currículo e oferecer alternativas para o percurso acadêmico do estudante, sem prejuízo da qualidade do ensino e da formação;

Considerando os esforços empreendidos para diminuir e conter a retenção e evasão, decorrentes, sobretudo, da inserção prematura do estudante no mercado de trabalho, bem como para aumentar a taxa de sucesso da graduação e difundir alternativas eficientes de estudo,

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a utilização de disciplinas semipresenciais do Consórcio CEDERJ nos cursos de graduação presencial da UFF.

Parágrafo único – A disciplina semipresencial caracteriza-se pela utilização de meios e/ou tecnologias de informação e comunicação, organizadas em módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na autoaprendizagem em lugares e tempos diversos.

Art. 2º - Por se tratar de disciplina de mesmo valor formativo da disciplina ministrada na modalidade presencial, a disciplina semipresencial do CEDERJ não poderá ser cursada pelo aluno concomitantemente com a disciplina presencial equivalente e manterá a mesma característica presente no currículo (obrigatória, optativa ou eletiva).

Art. 3º - O aluno poderá cursar no máximo 20% da carga horária total de seu currículo na modalidade semipresencial.

Art. 4º - Farão parte do elenco de disciplinas do CEDERJ disponibilizadas aos alunos aquelas estabelecidas como equivalentes às presenciais após análise e decisão do Colegiado de Curso, observando-se o polo no qual serão oferecidas em dado semestre letivo.

Art. 5º - Cabe às Coordenações dos Cursos de Graduação da UFF a autorização para que os alunos da modalidade presencial possam cursar as disciplinas semipresenciais dos cursos oferecidos no Consórcio CEDERJ, respeitando-se as regulamentações internas da UFF no que se refere à administração da vida acadêmica do aluno.

Parágrafo único - A avaliação do rendimento acadêmico dos alunos na disciplina semipresencial deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento dos Cursos de Graduação do CEDERJ e resoluções complementares e demais orientações das universidades consorciadas, com provas presenciais obrigatórias.

Art. 6º - Serão adotados pelas esferas competentes da UFF e do CEDERJ os procedimentos necessários para adequações relativas às diferenças de início e término de período letivo.

Art. 7º - A disciplina cursada pelo aluno na modalidade semipresencial via CEDERJ terá contabilizadas no histórico escolar a carga horária, a nota e frequência em disciplina equivalente presencial que integra a grade curricular do curso de graduação correspondente e demais exigências relacionadas às mesmas para fins de integralização curricular e regularidade de matrícula, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art. 8º - As disposições desta Resolução serão complementadas por Instrução de Serviço publicada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, contendo as normativas para a operacionalização, gestão e acompanhamento de seu objeto.

Art. 9º - Os casos omissos serão decididos na Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 10 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e complementa o disposto na Resolução CEP nº001/2015 – Regulamento dos Cursos de Graduação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração e Conselhos Superiores.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 104/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Anestesiologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Anestesiologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 105/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Cirurgia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Cirurgia Geral**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 106/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Clínica Médica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Clínica Médica**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 107/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Dermatologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 108/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Infectologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Infectologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 109/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 110/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Medicina Nuclear.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Medicina Nuclear**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 111/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Medicina Preventiva e Social.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Medicina Preventiva e Social**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 112/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Neurocirurgia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Neurocirurgia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 113/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Neurologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Neurologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 115/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Oftalmologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Oftalmologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 116/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 117/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Otorrinolaringologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Otorrinolaringologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 118/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Patologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Patologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 119/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-Se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 120/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Pediatria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Pediatria**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 121/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Psiquiatria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Psiquiatria**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 122/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico de Imagem.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico de Imagem**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 123/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Cardiologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Cardiologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 124/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Cirurgia Plástica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Cirurgia Plástica**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 125/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Cirurgia Torácica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Cirurgia Torácica**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 126/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Cirurgia Vascular.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Cirurgia Vascular**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 127/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Endocrinologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Endocrinologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 128/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Gastroenterologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Gastroenterologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 129/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Geriatria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Geriatria**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 131/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Nefrologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Nefrologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 132/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Pneumologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Pneumologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 133/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Urologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Urologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 134/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Administração em Saúde – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Administração em Saúde – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 135/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Cirurgia da Mão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Cirurgia da Mão**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 136/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Ecocardiografia – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Ecocardiografia – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 137/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Endoscopia Ginecológica – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Endoscopia Ginecológica – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 138/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Endoscopia Respiratória – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Endoscopia Respiratória – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 139/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Mastologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Mastologia**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 140/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Medicina Intensiva.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Medicina Intensiva**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 141/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Neonatologia – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Neonatologia – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 142/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Neurofisiologia Clínica – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Neurofisiologia Clínica – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 143/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Neurologia Pediátrica – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Neurologia Pediátrica – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 144/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Pneumologia Pediátrica – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Pneumologia Pediátrica – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 145/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 146/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu - Residência Médica em Transplante Renal/Nefrologia – ano adicional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Senu – Residência Médica em Transplante Renal/Nefrologia – ano adicional**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 147/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Transplante Renal/Urologia – ano adicional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Transplante Renal/Urologia – ano adicional**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 148/2015

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Transplante de Córnea/Oftalmologia – área de atuação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.079353/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Residência Médica em Transplante de Córnea/Oftalmologia – área de atuação**, vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 149/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas – GLC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002730/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Letras

1.1-Interpretação de Textos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura, nas Habilitações Português/Alemão; Português/Espanhol; Português/Francês; Português/Grego; Português/Inglês; Português/Italiano; Português/Latim e Português/Literaturas e no Grau Bacharel, nas Habilitações: Língua e Literatura Alemã; Língua e Literatura Francesa; Língua e Literatura Grega e Língua e Literatura Italiana.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 150/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências da Linguagem – GCL.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003273/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências da Linguagem, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Teorias da Tradução	1.1- Clássicos da Teoria da Tradução 1.2- Crítica de Tradução 1.3- Perspectivas da Tradução no Brasil 1.4- Tradução Comentada Inglês 1.5- Tradução e Gênero 1.6- Tradução Poética 1.7- Perspectivas Transdisciplinares de Tradução

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Letras, Grau: Licenciatura, nas Habilitações Português/Alemão; Português/Espanhol; Português/Francês; Português/Grego; Português/Inglês; Português/Italiano; Português/Latim e Português/Literaturas e no Grau Bacharel, nas Habilitações: Língua e Literatura Alemã; Língua e Literatura Francesa; Língua e Literatura Grega e Língua e Literatura Italiana.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 151/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003273/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Língua Russa Instrumental

1.1- Língua Russa Instrumental I

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Letras, Titulações Licenciatura e Bacharelado, em todas as suas habilitações, aprovadas pelas Resoluções nº 04/08, 202/09, 204/09, 332/12, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 152/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o **Ministério da Educação (Timor Leste)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 069/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001060/2015-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre o **Ministério da Educação (Timor Leste)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 153/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade do Estado de Tiumen (Rússia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 068/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001236/2015-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade do Estado de Tiumen (Rússia)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 154/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Myongji University (Coréia do Sul)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 070/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001342/2015-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Myongji University (Coréia do Sul)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 155/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Aliança Francesa (Niterói)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 073/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001484/2015-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Aliança Francesa (Niterói)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 156/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Stockholm University (Suécia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 071/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001664/2015-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Stockholm University (Suécia)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 157/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Orleans (França)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 072/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002286/2015-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade de Orleans (França)** e a **Universidade Federal Fluminense**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 158/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FOREBRAIN Neurotecnologia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051149/14-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **FOREBRAIN Neurotecnologia Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 159/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **8 de Dezembro Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051150/14-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de outubro de abril de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e 8 de Dezembro Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 160/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Tronicman Eletro Eletrônico Manutenção, Automação e Vendas Ltda. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051151/14-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Tronicman Eletro Eletrônico Manutenção, Automação e Vendas Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 161/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051152/14-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 07 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 162/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Geração Futuro Corretora de Valores S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051153/14-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Geração Futuro Corretora de Valores S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 163/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051154/14-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 164/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Campi Marketing Promocional Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051272/14-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Campi Marketing Promocional Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 165/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mostarda Produções e Eventos Ltda. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051273/14-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Mostarda Produções e Eventos Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 166/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051274/14-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 167/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Synapsis Brasil S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051275/14-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Synapsis Brasil S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 168/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Aires Barreto Advogados Associados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051276/14-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Aires Barreto Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 169/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Eskenazi Pernidji Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051946/14-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de novembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Eskenazi Pernidji Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 170/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Laboratórios B. Braun S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051947/14-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Laboratórios B. Braun S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 171/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Medilab Manutenção e Sistemas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051950/14-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Medilab Manutenção e Sistemas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 172/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Wiseminer Informática Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052703/14-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Wiseminer Informática Ltda. – ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 173/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AIR International Tours (Claras Turismo)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052941/14-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **AIR International Tours (Claras Turismo)**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 174/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Portante Engenharia de Projetos Sociedade Simples.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052943/14-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Portante Engenharia de Projetos Sociedade Simples**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 175/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000396/15-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 176/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Koncretize Projetos e Obras Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000397/15-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Koncretize Projetos e Obras Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 177/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rodrigues Caldas Sociedade de Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001050/15-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 30 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Rodrigues Caldas Sociedade de Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 178/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Plastic Omnium do Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001051/15-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Plastic Omnium do Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 179/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rede D’Or São Luiz S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001052/15-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Rede D’Or São Luiz S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 180/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Jasper Forest Participações S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001053/15-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Jasper Forest Participações S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 181/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Sintef do Brasil**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001054/15-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Sintef do Brasil**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 182/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Clave de Fá Pesquisas e Projetos**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001055/15-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Clave de Fá Pesquisas e Projetos**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 183/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Consultrix Engenheiros Associados Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001056/15-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Consultrix Engenheiros Associados Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 184/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e COI - Clínicas Oncológicas Integradas S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001057/15-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e COI - Clínicas Oncológicas Integradas S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 185/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Friatec do Brasil Indústria de Bombas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001315/15-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de janeiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Friatec do Brasil Indústria de Bombas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 186/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hydratight Equipamentos, Serviços e Indústria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001316/15-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Hydratight Equipamentos, Serviços e Indústria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 187/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Loureiro Maia Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001317/15-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Loureiro Maia Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 188/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Casa Fluminense**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001318/15-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Associação Casa Fluminense**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 189/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Educação, Cultura, Conscientização e Orientação para Vida – ECCOVIDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001320/15-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Educação, Cultura, Conscientização e Orientação para Vida - ECCOVIDA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 190/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001565/15-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de fevereiro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 191/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001568/15-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Centro Brasileiro de Relações Internacionais - CEBRI**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 192/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Shelter Consultoria em Proteção e Segurança Marítima Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001571/15-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Shelter Consultoria em Proteção e Segurança Marítima Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 193/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Woden Comunicação Digital Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002087/15-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Woden Comunicação Digital Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 194/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Águila de Gestão Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002088/15-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Águila de Gestão Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 195/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Costa Lourenço & Kingston Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002090/15-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Costa Lourenço & Kingston Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 196/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002091/15-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 197/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **DC10 Economia Criativa Eireli**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002092/15-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **DC10 Economia Criativa Eireli**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 198/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundo Municipal de Saúde de Maricá.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002093/15-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de agosto de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Fundo Municipal de Saúde de Maricá**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 199/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Vínculo Design Produções Artísticas Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002094/15-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Vínculo Design Produções Artísticas Ltda. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 200/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Vital Brazil S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002106/15-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Vital Brazil S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 201/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Nelson Gomes da Rocha Advogado**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002393/15-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Nelson Gomes da Rocha Advogado**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 202/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rivello Soluções e Menta Vídeos Produções Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002394/15-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de novembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Rivello Soluções e Menta Vídeos Produções Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 203/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Edson Clayton Pereira Vianna – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002395/15-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Edson Clayton Pereira Vianna - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 204/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **TGA Construções Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002396/15-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **TGA Construções Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 205/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação dos Pais Amigos da Criança - APAC.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002398/15-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Associação dos Pais Amigos da Criança - APAC**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 206/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centauro Engenharia e Informática Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002399/15-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Centauro Engenharia e Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 207/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Gomes de Mattos Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002400/15-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Gomes de Mattos Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 208/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bardot & Sauerbronn Arquitetura Interior e Design.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002401/15-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Bardot & Sauerbronn Arquitetura Interior e Design**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 209/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituição de Ensino, Instituto Federal Fluminense.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002402/15-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Instituição de Ensino, Instituto Federal Fluminense**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 210/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Brandão Couto, Wigderowitz e Pessoa Advogados.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002403/15-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Brandão Couto, Wigderowitz e Pessoa Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 211/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hospital Federal Cardoso Fontes**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002452/15-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal Cardoso Fontes**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 212/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Arena Sport Tennis Ltda. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002453/15-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Arena Sport Tennis Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 213/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **HIRSA Sistemas de Automação e Controle Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002454/15-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **HIRSA Sistemas de Automação e Controle Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 214/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Leggo Comunicação e Marketing Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002456/15-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Leggo Comunicação e Marketing Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 215/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Teixeira e Targino Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002457/15-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Teixeira e Targino Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 216/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Escritório de Advocacia Rodrigo José da Rocha Jorge**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002458/15-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Escritório de Advocacia Rodrigo José da Rocha Jorge**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 217/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CT-Pro – Centro Tecnológico de Atualização e Formação Profissional Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002459/15-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e CT-Pro – Centro Tecnológico de Atualização e Formação Profissional Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 218/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Empreender Endeavor – Brasil.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002460/15-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto Empreender Endeavor – Brasil**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 219/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Pomar Cultural Produtora Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002462/15-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Pomar Cultural Produtora Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 220/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **NETCENTER Informática Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003164/15-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **NETCENTER Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 221/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PTLS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003165/15-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **PTLS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 222/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro RJPREV.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003166/15-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 223/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mastercon Construções e Projetos Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003168/15-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Mastercon Construções e Projetos Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 224/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ronaldo Tanus Madeira Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003169/15-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Ronaldo Tanus Madeira Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 225/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **A3 Gestão de Pessoas Eireli – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003274/15-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **A3 Gestão de Pessoas Eireli - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 226/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Haifa Solutions Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003276/15-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Haifa Solutions Ltda. – ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 227/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Contemporâneo Hostel Ltda. - EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003277/15-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Contemporâneo Hostel Ltda. - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 228/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Botanic Rio Hostel Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003278/15-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Botanic Rio Hostel Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 229/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Empresa Brasileira de Solda Elétrica S/A – EBSE.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003279/15-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa Brasileira de Solda Elétrica S/A - EBSE**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 230/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Big Data Soluções em Tecnologia de Informática Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003280/15-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Big Data Soluções em Tecnologia de Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 231/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Quadrem Brazil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003281/15-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Quadrem Brazil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 232/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Norma Ambiental Consultoria e Treinamento Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003282/15-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Norma Ambiental Consultoria e Treinamento Ltda. - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 233/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Synchron Participações Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003283/15-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 31 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Synchron Participações Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 234/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Doméstica Legal Folhas de Pagamento Online Ltda. – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003356/15-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Doméstica Legal Folhas de Pagamento Online Ltda. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 235/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003357/15-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 236/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Carpenter & Genescá Consultoria Ltda. - EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003358/15-90,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Carpenter & Genescá Consultoria Ltda. - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 237/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Leal, Cotrim, Jansen Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003359/15-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Leal, Cotrim, Jansen Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 238/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Jardim de Infância Criança Feliz Ltda. – ME/ Centro Educacional Maia.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003387/15-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Jardim de Infância Criança Feliz Ltda. – ME/ Centro Educacional Maia**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 239/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Macedo & Pagliuso Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003580/15-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Macedo & Pagliuso Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 240/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Locer Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003581/15-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Locer Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 241/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **National Oilwell Varco do Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003582/15-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 07 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **National Oilwell Varco do Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 242/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Roberto Marinho**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003583/15-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de abril de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Roberto Marinho**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 243/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mendes Hall Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051148/14-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de outubro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Mendes Hall Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de maio de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
#

RESOLUÇÃO Nº. 244/2015

EMENTA: Alteração de nome do Curso de Mestrado Profissional em História.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022872/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Curso de Mestrado Profissional em História que passará a denominar-se **Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA)**, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 245/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Agronegócios de Volta Redonda – VEA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004130/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Agronegócios de Volta Redonda a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Gestão de Recursos Humanos

1.1- Gestão de Pessoas no Agronegócio

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação de Engenharia de Agronegócios, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução nº 189/2012 deste Conselho

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 246/2015

EMENTA: Estabelece o **Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular**, do Curso de Graduação em Nutrição, Grau Bacharelado, com base nos termos da **Resolução nº 243/2014 do CEP**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002851/15-92,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Nutrição compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de formação Específica

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
1- Anatomia	1.1- Anatomia IV
2- Bioquímica	2.1- Bioquímica IV
3- Biologia Celular e Molecular	3.1- Biologia Celular IV
4- Embriologia	4.1- Embriologia IV
5- Fisiologia	5.1- Fisiologia III
6- Genética	6.1- Genética III
7- Imunologia	7.1- Imunologia IV
8- Histologia	8.1- Histologia IV
9- Microbiologia	9.1- Microbiologia Geral II
10- Parasitologia	10.1- Parasitologia III
11- Patologia	11.1- Patologia Geral I
12- Epidemiologia	12.1- Epidemiologia IV

13- Farmacologia

13.1- Fundamentos de Farmacologia

CIÊNCIAS BÁSICAS

14- Química Orgânica

14.1- Química Orgânica XIII

15- Química Analítica

15.1- Elementos de Química Analítica

15.2- Elementos de Química Analítica Experimental

16- Bioestatística

16.1- Estatística Aplicada às Ciências da Vida

CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS E ECONÔMICAS

17- Psicologia

17.1- Introdução à Psicologia I

18- Sociologia

18.1- Introdução à Sociologia I

19- Política de Saúde

19.1- Políticas de Saúde no Brasil I

20- Introdução à Economia

20.1- Introdução à Economia II

21- Didática

21.1- Fundamentos Didáticos I

22- Comunicação e Cultura

22.1- Comunicação e Cultura

23- Ética

23.1- Ética Exercício Profissional

CIÊNCIAS DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

24- Introdução à Nutrição

24.1- Introdução à Nutrição

25- Metodologia da Pesquisa

25.1- Fundamentos da Pesquisa em Nutrição I

25.2- Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição III

26- Nutrição Aplicada

26.1- Avaliação Nutricional I

26.2- Nutrição e Dietética I

26.3- Nutrição e Dietética II

26.4- Nutrição e Dietética IV

26.5- Nutrição Clínica I

26.6- Nutrição Clínica II

26.7- Nutrição Clínica III

26.8- Nutrição Clínica Infantil

26.9- Nutrição em Saúde Pública I

26.10- Gestão em Alimentação para Coletividade I

26.11- Gestão em Alimentação para Coletividade II

26.12- Técnica Dietética II

26.13- Técnica Dietética III

26.14- Educação Nutricional

26.15- Nutrição e Atividade Física I

	26.16- Nutrição Experimental
27- Trabalho de Conclusão de Curso	27.1- Prática de Trabalho de Conclusão de Curso I 27.2- Prática de Trabalho de Conclusão de Curso II
28- Prática Integrada	28.1- Prática Integrada em Atenção Básica em Saúde 28.2- Prática Integrada em Educação Infantil I 28.3- Prática Integrada em Unidade de Alimentação e Nutrição I 28.4- Prática Integrada em Unidade Hospitalar I 28.5- Prática Integrada em Unidade de Comercialização de Alimentos I
29- Estágio Supervisionado	29.1- Estágio Supervisionado em Saúde Pública 29.2- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade

CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

30- Composição de Alimentos	30.1- Composição de Alimentos I
31- Química e Bioquímica de Alimentos	31.1- Química e Bioquímica de Alimentos
32- Microbiologia de Alimentos	32.1- Microbiologia de Alimentos I
33- Tecnologia de Alimentos	33.1- Tecnologia de Alimentos II
34- Higiene dos Alimentos	34.1- Higiene na Produção de Refeições
35- Controle de Alimentos	35.1- Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
CIÊNCIAS BÁSICAS	
1- Análise Instrumental	1.1- Análise Instrumental
2- Análise Instrumental Experimental	2.1- Análise Instrumental Experimental
3- Estatística	3.1- Tópicos de Estatística
4- Farmacologia	4.1- Transtornos Alimentares: Aspectos Físico-Farmacológicos
5- Biologia do Corpo Humano	5.1- Atividade Física e Promoção da Saúde
6- Biologia do Corpo Humano	6.1- Crescimento e Desenvolvimento

7- Biologia Corpo Humano	7.1- O Corpo Humano e a Atividade Física
8- Bioterismo	8.1- Animais de Laboratório
9- Ciência da Saúde Pública	9.1- Trabalho Multiprofissional em Saúde
10- Metodologia Específica da Educação Física	10.1- A Escola Prep para o Envelhecimento Saudável
11- Radiobiologia	11.1- Radiobiologia II
12- Saneamento e Gestão Ambiental	12.1- Agroecologia
13- Técnico – Instrumental	13.1- Atividades Extramuros
14- Teoria Geral do Turismo	14.1- Ecoturismo
15- Metodologia de Pesquisa	15.1- Metodologia da Pesquisa Qualitativa
16- Métodos e Técnicas de Pesquisa I	16.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa I
17- Psiquiatria	17.1- Desenvolvimento Infantil
18- Neuropsiquiatria Infantil	18.1- Neuropsiquiatria Infantil

CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS E ECONÔMICAS

4- Noções de Contabilidade	4.1- Noções de Contabilidade
5- Introdução ao Marketing	5.1- Introdução ao Marketing
6- Antropologia	6.1- Antropologia I 6.2- Antropologia do Corpo
7- Direito	7.1- Direito e Saúde
8- Saúde Mental	8.1- Saúde Mental
9- Currículos e Programas	9.1- Top. Espec. Em Educação, Saúde e Sociedade
10- Libras	10.1- Libras

CIÊNCIAS DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

11- Tópicos Especiais em Nutrição Aplicada	11.1- Tópicos Especiais em Nutrição Aplicada
12- Nutrição e Meio Ambiente	12.1- Nutrição e Meio Ambiente
13- Seminários em Nutrição Clínica	13.1- Seminários em Nutrição Clínica
14- Seminários em Nutrição Experimental	14.1- Seminários em Nutrição Experimental
15- Ciências dos Alimentos	15.1- Análise Sensorial dos Alimentos I

- 15.2- Análise Sensorial dos Alimentos II
- 16- Ciência da Nutrição e a Alimentação 16.1- Abordagem Multidisciplinar da Obesidade
16.2- Métodos de Avaliação de Cardápio para Coletividade
- 17- Nutrição 17.1- Nutrição e Vigilância Sanitária

CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

- 18- Indústria Caseira de Alimentos 18.1- Indústria Caseira de Alimentos
- 19- Gastronomia 19.1- Eventos Gastronômicos
19.2- Introdução a Gastronomia
- 20- Intoxicações e Infecções Bacterianas Transmitidas pela Água e Alimentos 20.1- Intoxicações e Infecções Bacterianas Transmitidas pela Água e Alimentos
- 21- Microscopia de Alimentos 21.1- Microscopia de Alimentos
- 22- Micologia dos Alimentos 22.1- Micologia dos Alimentos
- 23- Seminário de Micotoxinas 23.1- Seminário de Micotoxinas
- 24- Procedimentos Laboratoriais de Micologia de Alimentos 24.1- Procedimentos Laboratoriais de Micologia de Alimentos
- 25- Tecnologia de Produtos de Origem Animal 25.1- Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

- 1- Atividades Complementares
- 1.1- Iniciação à Docência
 - 1.2- Programas de Iniciação Científica
 - 1.3- Estágios em Projetos de Extensão
 - 1.4- Estágios ou Práticas em Instituições Conveniadas com a UFF
 - 1.5- Cursos de Extensão em Áreas Afins

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido em um tempo de 3.818 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 100 horas de disciplinas optativas e, ainda, 82 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.000 horas.

Parágrafo Primeiro: das 3.818 horas do Núcleo de Formação Específica, 720 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado que será desenvolvido sob a forma de Práticas Integradas e Estágio Supervisionado. Serão destinadas, ainda, 40 horas a Prática em Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Segundo: a carga horária total de 4.000 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previsto: 10 períodos

b) Máxima: 15 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação com efeitos retroativos a partir do 2º período letivo de 2014.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 247/2015

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em **MBA – Gerenciamento de projetos.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010949/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em MBA – Gerenciamento de Projetos, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

I-OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina (1)				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Introdução ao Gerenciamento de Projetos					20
Organizações Gerenciadas por Projetos					24
Gestão Financeira de organizações					24
Gestão de Contratos e Aquisições em Projetos					20
Planejamento, programação e controle em projetos					36
Gestão de Recursos Humanos em projetos					24
Orçamentação e Controle de Custos em Projetos					24
Estatística para Gerenciamento de Projetos					20
Gestão da Qualidade em Projetos					24
Gestão de Suprimentos e logística em Projetos					24
Sistemas de Comunicação em Projetos					20
Simulação de um Projeto					24
Gestão da Tecnologia da Informação Aplicada a Projetos					24
Questões sobre Cultura Organizacional Aplicada a Projetos					20
Negociação e Venda de Projetos					24
Perfil e habilidade de um Gerente de Projetos					16
Análise de Riscos em Projetos					24
Estratégias de Operações em Projetos					20
Gestão do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos					16

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina (1)				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Jogo de Negócio					20
Trabalho de Conclusão do Curso					30
Carga Horária Total					478

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) horas, além da apresentação de trabalho de conclusão do curso, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 2 (dois) semestres

b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 248/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053247/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de novembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 249/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª Região.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056233/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª Região**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 250/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Instituição de Ensino, Instituto Kant de Ensino.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052700/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Instituição de Ensino, Instituto Kant de Ensino**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 251/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052704/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de setembro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 252/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Externato Alfredo Backer Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001319/2015-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Externato Alfredo Backer Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 253/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Forever Surf Editora Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001321/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Forever Surf Editora Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 254/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Mussi, Sandri, Faroni e Ogawa Advogados.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001566/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Mussi, Sandri, Faroni e Ogawa Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 255/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Conenge Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001567/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Conenge Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 256/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Conselho Regional de Química 3ª Região**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001569/2015-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Conselho Regional de Química 3ª Região**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 257/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Maia Vinagre Educação Infantil**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001570/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de fevereiro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Maia Vinagre Educação Infantil**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 258/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rocha Schmidt Advogados e Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002089/2015-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Rocha Schmidt Advogados e Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 259/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional – ABRAE.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002397/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional – ABRAE**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 260/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bside One Turismo e Viagem Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002455/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Bside One Turismo e Viagem Ltda. - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 261/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fabiane de Oliveira Cidaco**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002461/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Fabiane de Oliveira Cidaco**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Decano no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 262/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Serpa Pinto e Silva Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003167/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de março de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Serpa Pinto e Silva Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2015.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

SEÇÃO IV

Homologação de Inscrição de chapa da Eleição aos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense

Aos trinta dia do mês de abril de dois mil e quinze às quinze horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia com a finalidade de homologar as inscrições de Chapas dos candidatos aos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Biologia. Sendo o término das inscrições das consultas no dia vinte quatro de abril de dois mil e quinze, às doze horas, foi homologada pela Comissão Eleitoral Local as candidaturas dos seguintes docentes: **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO-SIAPE: 308121** e **VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA-SIAPE: 310947** candidatas aos cargos de Diretora e Vice-Diretora do Instituto de Biologia, respectivamente.

Niterói, 24 de abril de 2015.

MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####